



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Ualisson Carvalho Silva, brasileiro, casado, agente político, inscrito no RG nº MG-13.668.041 e CPF nº 081.053.656-00.

CONTRATADA: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.441.471/0001-09, representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, Carteira de Identidade nº MG-10.530.409 – SSP/MG e CPF nº 052.213.416-54

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ualisson



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

Ualisson Carvalho Silva
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

3A Tecnologia e Soluções em Segurança
Ltda.
CONTRATADO

18.441.471/0001-09
3A TECNOLOGIA E
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA
Rua Rio Grande do Norte 1740 B Marta Helena
Fones (34) 3223-4698 / 3014-7080
CEP 38402-039 - UBERLÂNDIA MG

Testemunhas:

Nome: plândia guimarães Feneira Sousa - CPF: 027.563.046-38

Assinatura: plândia guimarães F. Sousa

Nome: Erondina Spolito S. Luanda CPF: 847.188.626-04

Assinatura: Erondina Spolito S. Luanda

Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.403

Adriano José de Oliveira
3A Tecnologia e Soluções
em Segurança



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida, e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2019;

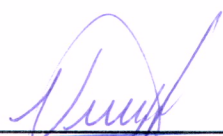
Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação os mesmos permaneceram inalterados;

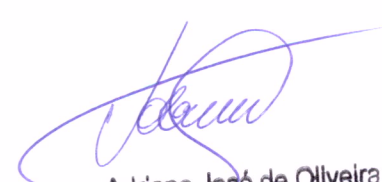
Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.


Ualisson Carvalho Silva
Presidente da AMVAP


Adriano José de Oliveira
3A Tecnologia e Soluções
em Segurança

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C874B1E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 04/2019

AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 04/2019.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda - CNPJ 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 04/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8F9FCBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 06/2018

AMVAP – Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 06/2018.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Luiz Carlos Florentino - MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/01/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 03/2018. Vigência: de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AE88E7B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 05/2019

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 05/2019.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda - CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 05/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0028CBAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 05/2017

AMVAP – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 05/2017.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW

Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2C01331D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 04/2017

AMVAP – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2017.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções Web Ltda-ME, CNPJ nº 27.209.158/0001-22. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 04/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C59DF931

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 07/2015

AMVAP – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 07/2015.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 07/2015, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2015, na modalidade Convite. Vigência: de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BD603486

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2019 - 1º Termo
Processo: PRC 019/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Barbara Nascimento Caldeira 13514069654, CNPJ n.º 26.676.121/0001-41
Objeto: Acréscimo no valor original do Contrato n.º 04/2019: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de alimentação/lanche (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais.